PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.215, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA RURAL DE 91.773,30 METROS QUADRADOS, OU SEJA, 3,792 ALQUEIRES PAULISTA, LOCALIZADA NA FAZENDA GUAIUVIRA, MUNICÍPIO DE POMPEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área rural de 91.773,30 metros quadrados, ou seja, 3,792 alqueires paulista, localizada na Fazenda Guaiuvira de propriedade de Mário de Castro Bastos e outros, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: inicia-se a descrição, deste perímetro, no ponto 01, de coordenadas N 7.555.791,85 metros e E 579.308,29 metros, situado na margem esquerda da Rodovia SP-294, respeitando o limite (25 metros do eixo) da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo – DER/SP; deste, segue, respeitando a faixa de domínio, confrontando com o DER/SP com azimute 99º12'55" e 402,67 metros até o marco C, de coordenadas N 7.555.727,37 metros e E 579.705,76 metros, situado na margem esquerda (sentido Pompeia-Quintana) da Rodovia SP-294, km 298+581 metros, no limite da faixa de domínio (25 metros do eixo) do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo – DER/SP, e na divisa entre a área da Prefeitura Municipal de Pompeia e a Fazenda Guaiuvira; daí deflete à direita, e segue rumo 188º58'59", confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompeia, na distância de 131,00 metros, até o marco B, de coordenadas N 7.555.597,98 metros e E 579.685,30 metros; daí deflete à esquerda e segue 279º16'00" confrontando com área da Prefeitura Municipal de Pompeia, na distância de 169,76 metros até o marco A, de coordenadas N 7.555.570,64 metros e E 579.852,85 metros, cravado na divisa da propriedade de Marcílio Villela Bastos com a propriedade de Uji Comércio e Participações Ltda., daí deflete à direita e segue confrontando com Uji Comércio e Participações Ltda. – Matrícula 7.184, cadastrada na Prefeitura Municipal de Pompeia sob o código 06054193101, com azimute 202º14'00" e 70,67 metros até o ponto 02, de coordenadas N 7.555.505,23 metros e E 579.826,11 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Guaiuvira com azimute 279º12'55" e 557,04 metros até o ponto 3, de coordenadas N 7.555.597,44 metros e E 579.276,26 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, com azimute 9º12'55" e 200,00 metros, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, área descrita devidamente cadastrada no INCRA em área maior sob nº 621.129.002.780-5 e número do imóvel na Receita Federal – 3.047.373-0.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo 1° deste decreto destina-se à ampliação do Distrito Industrial.

Artigo 3º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, para fins de imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15, do decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 6 de junho de 2011.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 4.194, de 6 de junho de 2011.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 6 de setembro de 2011.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 6 setembro de 2011.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais